



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES/PDPG/ ALTERIDADE PARA DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

O Diretor-geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, tornam pública a presente chamada que normatiza a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsa CAPES/PDPG/ALTERIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO disponível para discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino-PPGE n realizará processo seletivo para concessão de bolsa disponibilizada pela CAPES/PDPG/ALTERIDADE para o Mestrado, observando-se o disposto nesta chamada e nas normas da CAPES.

1.2 O recurso financeiro para esta chamada serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital nº 37/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Alteridade na Pós-Graduação.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) bolsa para o Mestrado, que será concedida aos(as) candidatos(as) ingressantes no PPGE n pela política de ação afirmativa – modalidade de reserva de vagas em conformidade com Lei n.14.723/2023-Artigo 7ºA e de acordo com critérios definidos no item 5 da presente chamada.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 22/03/2024, mediante o encaminhamento dos documentos EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF ao e-mail da coordenação do PPGE n/IFMT (ppgen@cba.ifmt.edu.br), o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Bolsa Mestrado PPGE n 2024" <Nome do candidato>.

3.2 A inscrição significa também que o(a) candidato(a) é ciente das implicações administrativas e judiciais da apresentação de informações e/ou documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente.

3.3 A Comissão de Bolsas do Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PPGE n.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição (ANEXO I).

4.2 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF.

4.3 Comprovante de Matrícula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

4.4 Termo de Compromisso em se dedicar integralmente às atividades de pesquisa do PPGE n IFMT (ANEXO II).

4.5 Termo de Compromisso – Modelo CAPES-PDPG ALTERIDADE (ANEXO III) (Entregar este termo somente no caso de ser contemplado com a bolsa).

4.6 Cópia/Comprovante da conta corrente e agência.

4.7 Plano de trabalho, devidamente preenchido e com assinadora do(a) orientador(a).

4.8 Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato/a, sem documentos comprobatórios.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção contemplará os/as ingressantes pela ação afirmativa – modalidade de reserva de vagas no PPGEn em 2024 com a finalidade de garantir a permanência, privilegiando a classificação obtida no processo seletivo para ingresso no Programa e a existência ou não de vínculo empregatício no momento de implementação da bolsa, privilegiando-se os(as) que não possuam o mesmo.

5.2. Havendo empate entre os(as) discentes será observada a nota obtida na avaliação oral obtida no processo seletivo. Persistindo o empate, serão consideradas as idades, a benefício do(a) mais velho(a).

5.3. Mesmo quando houver a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício remunerado, dar-se-á prioridade aos discentes sem vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, qual seja, na entrega da documentação exigida ao PPGEn.

6. RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa (ppgen.cba.ifmt.edu.br) até às 17h do dia 03 de abril do corrente ano.

6.2. A análise e seleção dos/as bolsistas será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, mediante o número de vagas disponíveis.

7. RECURSOS

7.1 O (a) discente poderá apresentar recurso contrário à deliberação da Comissão, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, até as 17h do dia 03 de abril do corrente ano. Não existe formulário próprio para recurso.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail (ppgen.cba.ifmt.edu.br).

7.3 A Comissão responderá o recurso até às 17h do dia 05 de abril do corrente ano.

7.4 Findo o período de interposição e de análise dos recursos, a Comissão encaminhará à coordenação do PPGEn o resultado final da seleção, para publicação até as 17h do dia 08 de abril do corrente ano.

8. IMPEDIMENTO

8.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo para concessão da bolsa os/as discentes ingressantes no PPGEn em 2024 pelas vagas da Ampla concorrência.

9. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A duração da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses a partir do mês de ingresso do discente, considerando também o tempo regulamentar de conclusão do curso.

9.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 9.1, se configurada a não dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, em conformidade com os requisitos para concessão de bolsa no âmbito da CAPES/DS – Portaria 076/2010 e as alterações constantes nas Portarias nº 79/2023 e 133/2023, bem como das seguintes situações:

- a) após recomendação pelo/a Orientador/a, com base na avaliação do relatório sobre as atividades do/a discente/bolsista;
- b) por decisão fundamentada da Coordenadoria do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c) caso o/a bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGEn;
- d) caso o/a bolsista obtenha 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;

- e) caso o/a bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f) caso o/a bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;
- g) caso o/a bolsista solicite prorrogação de prazo para defesa da dissertação.

10. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/03/2024	Publicação do Edital
19 a 22/03/2024	Período de inscrições – envio da documentação de inscrição (e-mail ppgen@cba.ifmt.edu.br)
25/03/2024	Homologação das inscrições – Publicação do resultado parcial
26/03/2024	Período de interposição de recurso contra o resultado parcial
27/03/2024	Resposta aos recursos
28/03/2024	Homologação das inscrições – Publicação do resultado final
01/03/2024 e 02/04/2024	Período de avaliação das inscrições
03/04/2024	Homologação do resultado parcial
04/04/2024	Período de interposição de recurso contra o resultado parcial
05/04/2023	Resposta aos recursos
08/04/2024	Publicação do resultado final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão, que poderá encaminhar a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino, caso julgue necessário. 11.2 O/a candidato/a aprovado/a é responsável pela inserção de documentação solicitada para implementação da bolsa, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA/CAPES.

11.2 O prazo para a implementação da bolsa é de 01 a 19 de abril do corrente ano, com previsão de recebimento da primeira parcela já em maio.

11.3 Este edital terá vigência até 10 de abril de 2024.

Cuiabá-MT, 18 de março 2024.

Marcelo Franco Leão
 Coordenador do Programa de Mestrado em Ensino
 PORTARIA 958/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Valtemir Emerencio do Nascimento
 Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA MESTRADO

Dados pessoais

Nome completo do candidato: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão _____

CPF: _____

DDD + Celular: _____

Ingressante no PPGEn 2024 pela ação afirmativa – reserva de vagas: () preto () pardo () indígena () quilombola () pessoa com deficiência

Endereço

Logradouro: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

E-mail: _____

Declaro em **Termo de Responsabilidade** para os devidos fins, que as informações inseridas neste formulário são verdadeiras.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Pelo Presente TERMO, o/a discente _____, CPF _____, regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Ensino PPGEn - Nivel Mestrado, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva– IFMT, tendo sido contemplado com a Bolsa CAPES/PDPG ALTERIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO compromete-se a respeitar e cumprir integralmente as normas do referido programa, bem como os prazos estipulados pelo Regimento do PPGEn/IFMT. Compromete-se também a executar o Plano de Trabalho integrante do Projeto de Pesquisa e está ciente quanto às penalidades legais pelo não cumprimento/conclusão do Trabalho de Conclusão do curso.

_____ - ___/___/___

Local Data

Assinatura do Bolsista

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

(Somente no Caso em que o/a candidato/a for contemplado com a bolsa)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____, sob o número _____, em nível de _____ da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação conforme requisitos para concessão de bolsa no âmbito da CAPES/DS Portaria 076/2010 e as alterações constantes nas Portarias nº 79/2023 e 133/2023.
- II – Dedicar integral às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, durante a vigência da bolsa;
- III – Assegurar junto ao programa que seus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
- IV – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V – Registrar no SCBA os dados bancários, em tempo hábil para o pagamento das mensalidades;
- VI – Elaborar o Relatório de Atividades do Bolsista (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 dias após o encerramento da bolsa, à aprovação do Supervisor e anexado à Prestação de contas do coordenador do Projeto PDPG-ALTERIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO pelo Edital 27/2022;
- VII – Anexar o referido relatório no SCBA;
- VIII – Mencionar a CAPES nos trabalhos publicados que decorram das atividades financiadas.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i></p> <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>
---	--

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 18/03/2024 11:25:51.
- Marcelo Franco Leao, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CBA-PPGEN, em 18/03/2024 11:47:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670478
Código de Autenticação: da79963f00

